

**LEI MUNICIPAL N° 861/09, DE 08 DE JUNHO DE 2009**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **MATEUS HEITOR**, a atual Rua Caparaó, que inicia-se na BR 462, saída de Espera Feliz para Carangola, e finaliza na Ponte que dá acesso a Rua Capitão José Carlos de Souza.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 08 de junho de 2009

**ALOÍSIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal